

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.008893/2024-44

2. Descrição da necessidade

A Contratação pretendida parte da necessidade de garantir que os convênios realizados na Plataforma + Brasil - TransfereGov, sejam executados de forma eficiente e eficaz, possui o objetivo de atender às necessidades do órgão. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode ajudar a garantir que os convênios sejam executados e acompanhados de acordo com os ditames da Lei, evitando problemas como atrasos, retrabalho e por vezes erros insanáveis de interpretação. A solução vai ao encontro da grande demanda de celebração de convênios e também da prestação de contas dos mesmos. A instituição precisa, desta forma, possuir um quadro de servidores capacitados para atender ao determinado na Legislação referente ao tema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DECC	Katia Rejane da Silva Rufino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Expertise na Plataforma + Brasil e TransfereGov, no novo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023: A empresa deve possuir conhecimento especializado na nova legislação de convênios, com comprovada experiência em curso de capacitação. Conteúdo programático abrangente: O curso oferecido pela empresa vencedora deve abranger um conteúdo programático completo, contemplando todas as nuances sobre a nova Legislação de Convênios.

Metodologia de ensino adequada: A empresa deve utilizar uma metodologia de ensino eficiente, que proporcione um aprendizado claro e objetivo aos servidores. Isso pode incluir aulas teóricas, práticas, exercícios, estudos de caso, acompanhamento individualizado, materiais de apoio e recursos interativos.

Capacitação de instrutores qualificados: Os instrutores responsáveis pelo curso devem possuir formação adequada e comprovada expertise em relação às atualizações ocorridas nas novas normas a respeito de convênios realizados na Plataforma + Brasil. Eles devem ser capazes de transmitir o conhecimento de forma clara, responder a dúvidas e oferecer suporte aos participantes.

Customização para as necessidades da instituição: A empresa vencedora deve ter a capacidade de personalizar o curso de acordo com as necessidades específicas da instituição contratante. Isso pode envolver a adaptação do conteúdo, exemplos práticos relacionados aos processos internos da instituição e abordagem de casos reais.

Material didático completo: A empresa deve fornecer um material didático completo e atualizado, contendo manuais, guias de referência, tutoriais e qualquer outro recurso necessário para o acompanhamento e revisão do conteúdo do curso.

5. Levantamento de Mercado

1. Em análise preliminar, foram realizados os seguintes levantamentos:

a) <https://orzil.org/curso/a-nova-legislacao-e-gestao-de-convenios>

- Nome do curso: A Nova Legislação e Gestão de Convênios

- Carga Horária 16h

- Objetivo: "Propiciar aos gestores e demais interessados conhecimento prático e objetivo sobre a nova legislação de convênios (DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023 e PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023), abarcando todas as suas etapas: celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas. A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão, alterna exposição dialogada, troca de experiências entre concedentes e convenientes e exemplos práticos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca da correta interpretação de todos os artigos da legislação!"

b) <https://www.onecursos.com.br/>

- Nome do curso: Curso Híbrido: Gestão de Convênios Federais com a Nova Legislação – Nova Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023 e o Novo Decreto nº 11.531/2023.

- Carga Horária 16h

- Objetivo: Com fundamento no **Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o treinamento capacitará os participantes acerca da fase de formalização de convênios (Proposta e Plano de Trabalho), execução (acompanhamento/fiscalização) e prestação de contas, com o intuito de demonstrar a correta e regular aplicação de recursos públicos aplicados por meio das transferências voluntárias

c) <https://www.i9treinamentos.com/curso/a-nova-legislacao-de-convenios-e-contratos-de-repasses-marco-2024>

- Nome do Curso: A nova legislação de convênios e contratos de repasses

- Carga Horária: 16 horas

- Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecer na prática e objetivamente a nova legislação de convênios e contratos de repasses públicos, envolvendo todas as fases atos preparatórios, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial. Incluindo o novo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Na realização do levantamento, em geral observa-se, com base na leitura de seus conteúdos programáticos, que todas as empresas pesquisadas possuem a capacidade de atender a necessidade de treinamento solicitada, no entanto com relação a valores, a Empresa I9 Treinamentos - Escola de Gestão Pública, apresentou o valor mais economicamente viável o que pode tornar sua contratação interessante para a administração.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A I9 Treinamentos - Escola de Gestão Pública, de CNPJ 24.091.611/0001-50, é uma entidade especializada na área de Convênios, MROSC, Licitações e Contratos Administrativos, Sistemas Governamentais tais como o Plataforma+Brasil, SIMEC, SIAFI, SIMOB, SIGPC, SIGA, E-social, Auditoria e Controle Interno, Sistema Tributário, Gestão de Riscos, entre outras. Atuamos também com ênfase também na análise de prestação de contas de Convênios firmados pela União e seus agentes. Oferecemos treinamento e capacitação na área de Convênios. Prestamos toda a assessoria técnica e jurídica necessária para participação em licitações em todas as esferas de governo, bem como consultoria, análise técnica e emissão de pareceres inerentes à Tecnologia da Informação.

Pública -alvo proposto:

Operadores do Siconv que já atuam ou não atuam no Sistema, gestores e servidores públicos, auditores e controladores internos e externos, procuradores, advogados, administradores, contadores, prefeitos, vereadores e consultores, servidores públicos das áreas de Contratos, de Projetos, Financeiras e Jurídicas, Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio,

Funcionários do Sistema “S”, Oscips, OSCs, ONGs, OSs, universidades, fundações, institutos, agências, autarquias e empresas estatais que utilizam recursos públicos, profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos, secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal, servidores e funcionários das Instituições Federais de Ensino de Pesquisa, Científica e Tecnológica.

Metodologia da empresa:

-Curso Presencial: Aula expositiva com utilização de apresentação em Prezi e estudo de casos concretos.

-Curso on-line/ao vivo: A aula será expositiva com utilização de apostilas impressas, digitais e da internet com estudos de casos concretos e apresentação de modelos de documentos de trabalho. O evento acontecerá presencialmente com transmissão online e 100% ao vivo, o que possibilita a interação entre o professor e os participantes em sala de aula e em plataforma de treinamento virtual, de forma totalmente segura sem você precisar sair do home office ou do seu local de trabalho. A didática e metodologia foram adaptadas a realidade presencial e virtual e o material instrucional eletrônico disponibilizado para download na sala de aula virtual. Metodologia que possibilita a total interação simultânea entre o professor e os alunos.

Conteúdo Programático (Carga Horária 16h)

Conteúdo do Curso

A nova legislação de convênios e contratos de repasses

I – Noções Gerais

- Conceitos de convênio, contrato de repasse, convênio de receita, acordo de adesão, termo de cooperação, concedente, contratante, conveniente, contratado, interveniente, termo aditivo, objeto e padronização
- Aplicabilidade do Decreto e Portaria Conjunta
- Administração Orçamentária e Financeira (PPA, LDO e LOA)
- Chamamento Público
- Vedações- Protocolo de Intenções
- Plurianualidade
- Consórcio Público
- Proposta e Plano de Trabalho
- Cadastramento
- Contrapartida
- Projeto Básico e Termo de Referência

II – Legislação de regência

- O novo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023
- Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023

III – Celebração de Convênios

- Condições para Celebração
- Formalização do Instrumento
- Análise e Assinatura do Termo
- Publicidade
- Alteração (Prazo e Prorrogação “de ofício”)
- Cláusulas do Termo de Convênio
- Pesquisa de Preço

IV– Execução de Convênios

- Disposições Gerais
- Vedações
- Prazos
- Cláusulas Suspensivas
- Liberação dos Recursos
- Contratação por Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- Contratação por Órgãos e Entidades da Administração Pública
- Pagamentos

V – Acompanhamento e Fiscalização

- Objetivo
- Responsáveis
- Sonegação de processos, documentos e informações
- Responsabilização administrativa, civil e penal
- Realização das atividades
- Comprovação de estrutura
- Apoio técnico de terceiros
- Delegar competência ou firmar parcerias
- Justificativas sobre impropriedades identificadas
- Comprovação da boa e regular aplicação dos recursos
- Compatibilidade na execução do objeto
- Regularidade das informações registradas
- Cumprimento das metas do Plano de Trabalho
- Comunicação das irregularidades decorrentes
- Suspensão da liberação dos recursos
- Análise das justificativas
- Apuração do dano
- Ressarcimento do valor referente ao dano
- Emissão de Relatórios de Execução
- Utilização do Aplicativo Fiscalização +Brasil

VI – Prestação de Contas

- Sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação
- Prazos
- Inadimplência
- Saldos financeiros remanescentes não utilizadas
- Proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida
- Relatório de Cumprimento do Objeto
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento
- Relação de bens adquiridos e serviços prestados
- Análise e Aprovação da prestação de contas
- Titularidade dos bens remanescentes

VII – Tomada de Contas Especial – TCE

- Omissão no dever de prestar contas
- Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União
- Ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário

VIII – Parcerias sem Transferências de Recursos

- Acordo de cooperação técnica
- Acordo de adesão

Palestrante do curso:

Murillo de Miranda Basto Neto foi Diretor do Metrô de Brasília e Analista do Ministério da Integração Nacional. Bacharel em Ciências Contábeis e pósgraduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e da Associação Brasileira de Orçamento Público. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administração e Finanças do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde e Coordenador Geral de Convênios do Ministério do Turismo. Capacitou mais de 7.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos no SICONV. Autor dos livros: Convênios: uma nova abordagem - Editora Negócios Públicos - 2007; Legislação Aplicada a Convênios Federais - Editora Schoba - 2012; Jurisprudência do Tribunal de Contas Aplicada à Convênios Federais - Editora Urbana - 2013; e Curso prático sobre o sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - Captação e Elaboração de Projetos - Ed. Urbana - 2013. Atuou em conjunto com o MPOG e o SERPRO na implantação e lapidação do Portal de Convênios do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

A capacitação deverá atender às necessidades de atualização dos servidores do Departamento de Contratos e Convênios, tendo por objetivo final o conhecimento mais amplo a respeito das novas normas que regem os Convênios celebrados na Plataforma+Brasil.

Deve ser oferecida exclusivamente aos servidores do DECC pois por ser um tema tão específico não atenderia a necessidade de qualquer outro setor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A previsão é de contratar um serviço de treinamento online para o DECC - PROADM, com a expectativa de atender cerca de 08 (oito) servidores designados a realizarem atividades de gestão, celebração e acompanhamento de Convênios no Plataforma+Brasil - TransfereGov.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.200,00

O valor total da contratação será de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais.), conforme a proposta da empresa (Doc. SEI 1939969) para treinar 08 (oito) servidores participantes, durante dois dias de curso que deverão totalizar no mínimo 16 horas de treinamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução em função da singularidade da mesma.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Decreto 9.991/2019 e IN 21/2021, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e as diretrizes para o desenvolvimento dos servidores, preveem a capacitação das áreas de Recursos Humanos como um dos instrumentos norteadores para o desenvolvimento dos servidores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da qualificação de servidores públicos federais na nova legislação de convênios são:

- Melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade;
- Evitar irregularidades, atrasos, desperdícios e prejuízos na celebração e acompanhamento dos convênios;
- Atender às normas e às recomendações dos órgãos de controle externo e interno;
- Aprimorar o atendimento do DECC com relação aos questionamentos de outras unidades da UFAM

13. Providências a serem Adotadas

Averiguar e cumprir todas as normas e legislações referentes à prestação de serviços da instituição a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de Planejamento entende como viável esta contratação por entender que a segurança oferecida pelo conhecimento mais efetivo sobre a Legislação de convênios, tornará a equipe mais eficiente no que tange às respostas oferecidas em relação aos questionamentos realizados por atores externos à PROADM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento conforme Portaria 77/2024 (SEI 1939733)

CLEIDE MARIA DA SILVA LEAL

Auxiliar em Administração

Despacho: Equipe de Planejamento conforme Portaria 77/2024 (SEI 1939733)

PAULO CESAR NUNES DE SOUZA E MELLO

Administrador

Despacho: Equipe de Planejamento conforme Portaria 77/2024 (SEI 1939733)

ANA CAROLINA NASCIMENTO E ARAUJO

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta nº 40-2024 - UFAM - A nova legislação de convênios e contratos de repasses.pdf (783.01 KB)